



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGÊNCIAL

A **Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

1. DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito);
- e) Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.
- i) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

a) Foto 3X4 (**Obrigatório**);



b) RG (**Obrigatório**);

c) CPF (**Obrigatório**);

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

d) Carteira de Habilitação (se houver);

e) Título de eleitor (**Obrigatório**);

f) Certidão de nascimento/casamento (**Obrigatório**);

g) Comprovante de residência (**Obrigatório**);

h) Registro no órgão de classe atualizado (**Obrigatório para categorias de nível Técnico e superior**);

i) Reservista para homens (**Obrigatório**);

j) Diploma (**Obrigatório**);

k) Comprovante/declarações de experiência na área (**Obrigatório se houver**);

l) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização (se houver);

m) Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (se houver);

n) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado (se houver);

o) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (se houver);

p) Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade Pretendida (se houver);

q) Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo (se houver);

r) Experiência profissional na área referente à função a que concorre (se houver);

s) Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde (se houver);

t) Currículo vitae (**Obrigatório**);

u) Ficha de Inscrição – Anexo II (**Obrigatório**).

Observar a **obrigatoriedade** de anexar, no ato da inscrição, **ficha de inscrição** e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.1, tais como (de forma

exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, curriculum vitae, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas no período de 19/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03 e 26/03 de 2021 de 08:00 às 17:00 horas, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: secretariasaudefolindarh@yahoo.com com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e discriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, bem como o curriculum vitae.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

Os candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da

função para a qual concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem desclassificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.



5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

5.1 Da Estrutura

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 015/2021-GAB/SSO**

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição.**

Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

5.2 Da Prova de Títulos

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: secretariasadeolindarh@yahoo.com

Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **22/04/2021**, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.



Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Olinda a Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS, na área pretendida;

b) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;

c) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

d) O mais idoso;

e) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 doCPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, no endereço: Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120- 010, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de
Rua do Sol, 311 - Carmo / CEP: 53.120-010 / Olinda - PE Fone:
(081) 3305-1100 / 3305-1104

inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

9. DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

10. DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no site www.olinda.pe.gov.br

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

1- QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO PSF/EAP	15	1	R\$ 7.000,00	40 h
2	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	4	1	R\$ 6.500,00	24 h
3	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	3	1	R\$ 6.500,00	24 h
4	MÉDICO PSIQUIATRA	1	1	R\$ 6.500,00	20 h
5	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU	2	1	R\$ 6.500,00	24 h
6	ENFERMEIRO PSF	9	1	R\$ 3.000,00	40 h
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	13	1	R\$ 1.100,00	40 h
8	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ASB)	4	1	R\$ 1.100,00	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA	3	1	R\$ 3.000,00	40 h
10	CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	2	1	R\$ 1.100,00	12x36 h
11	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/FISIOTERAPEUTA	3	1	R\$ 1.100,00	20 h
12	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/FONOAUDIÓLOGO	1	1	R\$ 1.100,00	30 h
13	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	1	1	R\$ 1.100,00	30 h
14	FARMACÊUTICO	1	1	R\$ 1.100,00	30 h
15	ASSISTENTE SOCIAL/NÍVEL SUPERIOR	CR	CR	R\$ 1.100,00	30 h
16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CR	CR	R\$ 1.100,00	30 h
17	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CR	CR	R\$ 1.100,00	30 h
18	PSICÓLOGO/NÍVEL SUPERIOR	1	1	R\$ 1.100,00	30 h
19	NUTRICIONISTA/NÍVEL SUPERIOR	CR	CR	R\$ 1.440,00	30 h



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

2- REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

1. MÉDICO PSF/EAP

REQUISITO: Diploma de graduação (Medicina), Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL E REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

2. MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais ,prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência clínica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos da sua área, quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.



3. MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência pediátrica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

4. MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

5. MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU

 OLINDA PREFEITURA MUNICIPAL REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Certificado de curso ATLS, PHTLS, ACLS, PALS, FCCS. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico. Responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

6. ENFERMEIRO PSF
REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudo sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns permanente, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; realizar registro nos prontuários; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; participar de reuniões temáticas junto à comunidade; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; colaborar com a organização da farmácia; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe; Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis da atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de enfermagem, do agente comunitário de saúde e do Técnico em Saúde Bucal. Realizar consulta de enfermagem e solicitar medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; desenvolver ações de capacitação dos ACS e técnicos de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe, participar dos movimentos de controle social; realizar ações educativas, individuais ou coletivas; realizar visitas domiciliares; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA : 40 horas semanais

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; Executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar; aplicar vacinas e aprazar as doses futuras de acordo com as normas vigentes do Programa Nacional de Imunização; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos diversos desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.

8. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ASB

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente + Curso de auxiliar em saúde bucal + Registro no Conselho Regional de Odontologia

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico; recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consulta e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; participar dos levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; registrar nos sistemas pertinentes os procedimentos de sua competência realizados. .

9. CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITO: Diploma de graduação + Registro no Conselho Regional de Odontologia

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito de atenção básica; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do ASB e TSB; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração. Termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis da atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; contribuir e participar das atividades de educação permanente, do agente comunitário de saúde, do ASB e TSB. Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental.

10. CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA: 12x36 horas

REGIME: Plantonista

ATRIBUIÇÕES: Apoiar, dialogar, realizar atividades de organização, manutenção e acompanhamento dos usuários das Residências Terapêuticas; participar dos programas de reabilitação psicossocial; realizar outras atividades correlatas inerentes à função de cuidados com os usuários.

11. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às equipes de saúde; cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas a demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar, em conjunto as equipes de saúde, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade – RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência. elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

12. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR CAPS/FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

13. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

REQUISITO: Diploma de graduação na área de saúde, Registro no Conselho Regional de classe, especialização em saúde mental com experiência na função

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de coordenação dos serviços residenciais terapêuticos, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, participar da elaboração de projetos terapêuticos da residência e dos usuários enquadrados na reinserção psicossocial de adultos e/ou idosos, com transtorno mental. Elaborar estratégias para promover a reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do contexto em que se inserem; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos; elaborar pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de atenção psicossocial; compor comissão de investigação de denúncias; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.

14. FARMACÊUTICO - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITO: Diploma de graduação na área e Registro no Conselho Regional de farmácia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso de medicamentos; orientar quanto a utilização de fisioterápicos; realizar atividades de fármaco economia e fármaco vigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos correlatos, normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração; termos de interdição, intimação, coleta, etc. E multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos, elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

15. ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Serviço Social

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual do paciente em tratamento na comunidade, através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

16. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

REQUISITO: Certificado de Curso de Auxiliar de laboratório reconhecido pelo MEC

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REGIME: Mensalista



OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fazer a assepsia de material de laboratório em geral. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço. Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias, Conservar e manter limpo o laboratório. Proceder à limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório. Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas. Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados. Controlar o estoque de material usado no laboratório. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

17. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REQUISITO: Diploma de curso técnico de laboratório reconhecido pelo MEC

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de agravos relacionados à vigilância epidemiológica; Auxiliar nos diagnósticos laboratoriais biológicos, bromatológicos e ambientais; Realizar lavagem de diversos tipos de vidrarias; participar da produção dos diversos tipos de meios de cultura utilizados em diversas análises microbiológicas nos laboratórios de controle de qualidade microbiológico; manusear equipamentos da esterilização (autoclaves, estufas de secagem); Receber, enviar e coletar amostras biológicas. Noções de Ética Profissional; Higiene e Boas Práticas no Laboratório; Biossegurança: descarte de substâncias químicas e biológicas; Princípios de lavagem e esterilização de material, desinfecção e anti-sepsia; Conhecimento em Vidraria de laboratório e sua utilização; Conhecimento e uso dos EPIs e EPCs; Conhecimento dos procedimentos da fase pré-analítica: coleta, armazenamento e transporte de amostras para análises; Matemática de laboratório: diluições seriadas, regra de três simples, percentual e solução molar; Noções de centrifugação; Potenciometria: calibração e determinação do pH; Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semi-analíticas; Preparo de soluções e meios de cultura; Métodos de Coloração; Métodos de coleta: punção venosa, punção do calcâneo para triagem neonatal, escarificação, aspirado nasofaríngeo, dentre outros.

18. PSICÓLOGO

REQUISITO: Diploma de graduação (Psicologia) e Registro no Conselho Regional de Psicologia

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REGIME: Mensalista



OLINDA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interfiram na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF's na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF's os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF's, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento, buscando constituir redes de apoio e integração

19. NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma de graduação (Nutrição) e Registro no Conselho Regional de Nutrição

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar assistência e educação nutricional à coletividade e indivíduos, sadios ou enfermos; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde.



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Data de nascimento:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
FONE: () _____ () _____	E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	Assinatura do candidato (a):	



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:		Sexo:
	Endereço:		Telefone: () _____ () _____
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, _____ de _____ de 2021			
Assinatura do Candidato			

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES



ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	19/03/2021	www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição MAIS CONQUISTAS PARA TODOS	19/03/2021 22/03/2021 23/03/2021 24/03/2021 25/03/2021 26/03/2021 Horários: 08:00 às 17:00h	E-mail: secretariasauodeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	22/04/2021	-
Recebimento de Recurso contra classificação	23/04/2021 e 26/04/2021	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	27/04/2021 e 28/04/2021	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	30/04/2021	www.olinda.pe.gov.br , Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo _____ CRM/UF: _____

Especialidade: _____

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

Declaro que o(a) Sr(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) _____
como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo
a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____

_____ de _____ de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor
(Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual)
de CID10, _____ em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, _____ // 2021

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Nível Superior

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	20	20

 Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	3	9
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

2. Nível Técnico

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	50
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados	35
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados	15
TOTAL		100

3. Nível médio

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Capacitação após obtenção do curso em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	50
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5	35
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	15	15
TOTAL		100

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS



Inscrição Nº: _____.

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço(atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2021

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____.

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Olinda, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato*Instruções:*

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Reanálise Curricular e/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do
MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

Candidato: _____, Cargo: _____

Recebido em _____ de _____ de 2021

Responsável pelo recebimento